



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1434 - 02 de Julho de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

#### DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

### PORTARIA Nº 78/2024

Regulamenta interdição de via no  
município de Cachoeiras de Macacu  
– RJ e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de interdição de via em Cachoeiras de Macacu – RJ em razão da **CRUZADA EVANGELÍSTICA DA PRIMEIRA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS**.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Fica interditada a **RUA JOSÉ VICTORIANO**, em Cachoeiras de Macacu, próximo a Primeira Igreja Assembleia de Deus, no trecho compreendido da esquina da Rua Plínio Casado até a esquina com o eixo rodoviário Pres. João Goulart, nos dias 05, 06 e 07 de Julho de 2024, a partir das **18:00** horas até às **22:00** horas. Ao término do evento o trânsito volta ao normal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu, 02 de Julho de 2024

**LEONARDO PASSOS MOREIRA**  
Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro  
Receptores de leite humano

Saiba mais em  
[gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)

[/minsaude](#)  
[/minsaude](#)  
[/MinSaudeBR](#)  
[/minsaude](#)

# DENGUE MATA!

MUDE SUA ATTITUDE.

# ATENÇÃO!

ONDE TEM ÁGUA PARADA,  
PODE TER DENGUE.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 079/2024

Regulamenta interdição de via no município de Cachoeiras de Macacu – RJ e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de interdição de via em Papucaia em razão do evento “**CERIMÔNIA DE ENTREGA DAS RUAS PAVIMENTADAS DE PAPUCAIA**”.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Em razão do evento “**CERIMÔNIA DE ENTREGA DAS RUAS PAVIMENTADAS DE PAPUCAIA**”, fica interditada a **Av. Paulo Francisco Torres**, localizada em Papucaia, no trecho compreendido a partir da esquina da Rua Ubaldo José da Rocha até a esquina da Rua Osvaldir Vicente Siqueira, na data de 03 de Julho de 2024, a partir das 14:00 hs. Ao término do evento o trânsito volta ao normal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu, 02 de Julho de 2024

**LEONARDO PASSOS MOREIRA**  
Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2021 RELAÇÃO DE DESISTENTE				
SECRETARIA	DATA DA ADMISSÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	NOME	CARGO
SAUDE	14/09/2021	01/07/2024	NARA LEANDRA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRA
SAUDE	14/09/2021	01/07/2024	LUCIANA ALVES MENDES GOULART	ENFERMEIRA
Cachoeiras de Macacu /RJ, 01 de Julho de 2024				
Magda Rocha Tiburcio Secretária Municipal de Administração				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021							
Fundamento: Lei Municipal Nº 2.500 de 15 de outubro de 2021. Órgão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Fonte de Recurso: 0000							
CONTRAT Nº	DATA DE ADMISSÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CH SEMANAL	NOME	ESPECIALIDADE
61	01/07/2024	24 MESES	AMBIENTE	RS 3.500,00	40H	VÂNIA MATOZO VIANA	GESTOR AMBIENTAL
62	01/07/2024	24 MESES	AMBIENTE	RS 1.800,00	20H	MAYARA MENDES DA SILVEIRA	BIÓLOGO 20H
63	01/07/2024	24 MESES	AMBIENTE	RS 2.000,00	20H	LUCIANO DE LIMA MENDES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO 20H
Cachoeiras de Macacu-RJ, 01/07/2024. Rafael Muzzi de Miranda Prefeito Municipal							



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**  
RODOVIA RJ 116 KM 43, Nº 694, SANTA MÔNICA  
CEP 28 680. 000 – CACHOEIRAS DE MACACU/RJ  
e-mail: cmscachoeirasdemacacurj@gmail.com

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU COM O OBJETIVO DE PREENCHER VACÂNCIA NA NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO NO QUADRIÊNIO 2023/2026, DE ACORDO COM A LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO, Nº 932/94, E AS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS A MATÉRIA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e nos termos de seu Regimento, em especial às Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, convocam todas as Entidades e/ou Instituições a participarem da Eleição para preenchimento de vacância na composição do Conselho Municipal de Saúde que ocorrerá no dia **01/07/2024**, às 14h na sala do Conselho Municipal de Saúde localizada na Avenida Governador Roberto Silveira nº 250, Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ, na forma abaixo.

1) A eleição para preenchimento da vacância realizar-se-á no dia 03/06/2024, às 14h, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu e será coordenada por sua Comissão Eleitoral, com as competências estabelecidas pelo Regimento do Conselho.

2) O recebimento das inscrições ocorrerá no dia 03/06/2024, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu, no horário de 09h às 11h.

3) A vaga do representante do Conselho Municipal de Saúde, de entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS e das entidades de profissionais de saúde, a ser eleito para participar do referido Conselho, é a seguinte:

3.1) 01 (uma) vaga para representante do segmento USUÁRIO, 01 (um) titular e 01 (um) suplente para a entidade representada endereçada no Município de Cachoeiras de Macacu.

4) Os candidatos usuários deverão preencher todos os requisitos legais, inclusive não ter vínculo, em especial empregatício, com a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

4.1) Os candidatos devem manifestar interesse mediante ofício assinado pelo representante da Entidade ou Instituição, munido de cópia das atas de eleição; ofício de indicação assinado pelo Presidente da Instituição, respectivo Estatuto e



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**  
RODOVIA RJ 116 KM 43, Nº 694, SANTA MÔNICA  
CEP 28 680. 000 – CACHOEIRAS DE MACACU/RJ  
e-mail: cmscachoeirasdemacacurj@gmail.com

cartão do CNPJ ativo, bem como documento de identificação pessoal dos indicados.

Cachoeiras de Macacu, 10 de janeiro de 2024

Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu/RJ



**NÃO SE CALE**  
Violência contra criança  
é covardia! é crime!

**DISQUE 100**

Ligação gratuita e anônima







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.084 de 02 de Julho de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 2.500.000,00 ( Dois milhões e quinhentos mil reais )** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**20 - PREFEITURA**

<b>20.001 - SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
699-04.122.0001.2001.3.1.90.04.00.00.00.1.500.0000	25.000,00
720-04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000	20.000,00
<b>20.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
716-04.124.0001.2001.3.1.91.13.00.00.00.00.1.500.0000	3.000,00
<b>20.004 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO</b>	
15-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000	760.000,00
<b>20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
63-04.122.0001.2001.3.3.90.08.00.00.00.00.1.500.0000	3.000,00
<b>20.007 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO</b>	
718-04.122.0001.2001.3.1.91.13.00.00.00.00.1.500.0000	8.000,00
<b>20.009 - SEC. MUN. AGRIC., PESCA, ABAST. E DESENV. REGIONAL</b>	
704-20.122.0001.2001.3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.0000	25.000,00
107-20.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000	65.000,00
719-20.122.0001.2001.3.1.91.13.00.00.00.00.1.500.0000	3.000,00
<b>20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE</b>	
705-04.122.0001.2001.3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.0000	60.000,00
133-04.122.0001.2001.3.3.90.08.00.00.00.00.1.500.0000	1.000,00
<b>20.011 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO</b>	
136-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000	1.369.400,00
<b>20.015 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GEOPROC. E HABITAÇÃO</b>	
708-04.122.0001.2001.3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.0000	30.000,00
730-04.122.0001.2001.3.3.90.08.00.00.00.00.1.500.0000	100,00
<b>20.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>	
709-27.122.0001.2001.3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.0000	36.000,00
208-27.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000	20.000,00
<b>20.020 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE MARAPORÃ</b>	
237-04.122.0001.2016.3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000	38.500,00
<b>20.021 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VECCHI</b>	
238-04.122.0001.2018.3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000	30.000,00
722-04.122.0001.2018.3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000	3.000,00

**Total da Suplementação: 2.500.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**20 - PREFEITURA**

<b>20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
56-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000	2.000.000,00
<b>20.007 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO</b>	
75-04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000	300.000,00
<b>20.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
192-04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000	100.000,00
<b>20.015 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GEOPROC. E HABITAÇÃO</b>	
197-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000	100.000,00

**Total da Anulação: RS 2.500.000,00**

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Julho de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.086, de 02 de Julho de 2024.

Cria **Elemento de Despesa e Fonte de Recursos**. Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art.1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da **Fundo - 50, na Unidade 007 - "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**, o **Elemento de Despesa " 34- Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização"** na **Fonte de Recurso " 2.502.1001 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Ensino "**, em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

**DETALHAMENTO I**

<b>FUNDO</b> .....	<b>50</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	<b>50.007</b>
<b>MAN. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> .....	<b>12.361.0010.2066</b>
<b>Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização</b> .....	<b>3.3.90.34</b>
<b>Fonte de Recurso</b> .....	<b>2.502.1001</b>

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **RS 55.000,00 ( Cinquenta e cinco mil reais )**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>50 - FUNDO</b>		
<b>50.007 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0010.2066.3.3.90.34.00.00.00.2.502.1001</b>	RS	55.000,00
<b>Total da Suplementação:</b>	<b>RS</b>	<b>55.000,00</b>

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

<b>50 - FUNDO</b>		
<b>50.007 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO</b>		
<b>618-12.361.0010.2066.3.3.90.30.00.00.00.2.502.1001</b>	RS	55.000,00
<b>Total da Anulação:</b>	<b>RS</b>	<b>55.000,00</b>

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Julho de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 728 - 02 de Julho de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1434

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

ATO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024

PARTES:  
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

X  
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO FMCA, NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021, NOS DIAS 24/06/2024 À 26/06/2024, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Art. 74, Inciso III e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 19.038.976/0001-81

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

PROC. ADM. Nº 069/2024.

À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE PROCESSO E DEVIDAMENTE JUSTIFICADO NO PARECER JURÍDICO, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Cachoeiras de Macacu, 21/06/2024.

FABIO LUCIANO AMARAL PEREIRA

GESTOR DO FMCA



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu  
Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024. - Proc. Adm. nº. 2527/2024.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada e mediante informações, a seguir:  
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação da Rua "D" no Boqueirão, bairro Boa Vista – Cachoeiras de Macacu/RJ.  
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS ATÉ: 17/07/2024, às 9:59 HORAS. - ABERTURA DA SESSÃO: 17/07/2024 ÀS 10:00 HORAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos:

✓ <https://transparencia.betha.cloud/#/VZlcw3tEQS263QIK2HkQw=#/consulta/31197>  
✓ <https://www.licitanet.com.br>

MAIORES INFORMAÇÕES: Podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, através do endereço eletrônico: [compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com](mailto:compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com)  
Cachoeiras de Macacu/RJ, 02 de julho de 2024.  
Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu  
Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2024. - Proc. Adm. nº. 2623/2024.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada e mediante informações, a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação na Rua Comandante Ary Parreiras-Cachoeiras de Macacu/RJ.  
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS ATÉ: 17/07/2024, às 13:29 HORAS. - ABERTURA DA SESSÃO: 17/07/2024 ÀS 13:30 HORAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos:

✓ <https://transparencia.betha.cloud/#/VZlcw3tEQS263QIK2HkQw=#/consulta/31197>  
✓ <https://www.licitanet.com.br>

MAIORES INFORMAÇÕES: Podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, através do endereço eletrônico: [compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com](mailto:compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com)  
Cachoeiras de Macacu/RJ, 02 de julho de 2024.  
Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL

# Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro  
Receptores de leite humano

Saiba mais em  
[gov.br/doealeite](http://gov.br/doealeite)

[/minsaude](#)  
[/minsaude](#)  
[/MinSaudeBR](#)  
[/minsaude](#)



TUBERCULOSE  
TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA.

PREFEITURA DE  
Cachoeiras de Macacu  
MAIS PERTO DE VOCÊ

DISQUE SAÚDE 136

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL

# O COMBATE À MALÁRIA

ACONTECE COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS: CIDADÃOS, COMUNIDADE E GOVERNO.

UNIDOS PARA PREVENIR

- Utilize mosquiteiros
- Vista roupas compridas
- Instale telas nas portas e janelas
- Use repelente
- Deixe o agente borifar a sua casa

UNIDOS PARA TRATAR

- Fique atento aos sintomas
- Febre
- Dores de cabeça e na coxa
- Calafrios
- Tremores
- Muito suor

Em caso de sintomas, procure uma Unidade Básica de Saúde.

Exame e tratamento gratuitos pelo SUS.

Saiba mais em [gov.br/malaria](http://gov.br/malaria)

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL